



EMENDA Nº 45

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: 185 - Compromisso com as Pessoas.
Ação: Promoção da Dignidade Menstrual.

Descrição: Distribuir absorventes descartáveis para meninas e mulheres nas escolas da rede municipal, nas unidades básicas de saúde, nos equipamentos da assistência social e na abordagem de rua do município.

Finalidade: Assegurar o acesso a absorventes para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo condições para a manutenção da higiene menstrual e a promoção da saúde, bem como enfrentar os efeitos da pobreza menstrual na evasão escolar.

1 - Produto:
Distribuir absorventes descartáveis nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's).

1 - Unidade de Medida:
EMEF's

1 - Metas:	2022	2023	2024	2025
	100%	100%	100%	100%

2 - Produto:
Distribuir absorventes descartáveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's)

2 - Unidade de Medida:
UBS's

2 - Metas:	2022	2023	2024	2025
	100%	100%	100%	100%

3 - Produto: Distribuir absorventes descartáveis nos equipamentos da Assistência Social e na abordagem de rua do município.		3 - Unidade de Medida: Equipamentos da Assistência Social		
3 - Metas:	2022 100%	2023 100%	2024 100%	2025 100%
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que uma mulher tem, durante a vida, aproximadamente 450 ciclos menstruais, o que significa uma demanda de cerca de 10.000 absorventes. Em virtude das desigualdades socioeconômicas, milhares de famílias vivem em situação de pobreza e pobreza extrema. Para essas famílias, a compra de absorventes é inviável financeiramente, levando meninas e mulheres a utilizarem instrumentos inadequados para conter o fluxo menstrual, como papel higiênico, jornal, papelão, entre outros. Dessa forma, muitas meninas e mulheres não possuem condições para ter uma higiene menstrual digna, o que é chamado de pobreza menstrual. A pobreza menstrual produz efeitos na saúde das meninas e mulheres, nas condições de sociabilidade das mesmas, bem como na frequência e evasão escolar. Segundo o relatório da UNICEF "Pobreza Menstrual no Brasil", mais de 38,1% do total das estudantes frequentam escolas com a privação de questões básicas de higiene menstrual como papel higiênico, pia e sabão. Tal fator explica o porquê de 28% das mulheres brasileiras já terem faltado aula em virtude da menstruação. Promover as condições de acesso a absorventes descartáveis é, portanto, uma questão de saúde pública e de permanência escolar.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Laura Sito

ASSINATURA: